

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.

EXT. X

N.º 22

31-10-2016

ORDEM DO DIA:

I

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017.

1.2 - Mapa de Pessoal para 2017 (art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho).

1.3 - Lançamento de Derrama – art. 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro).

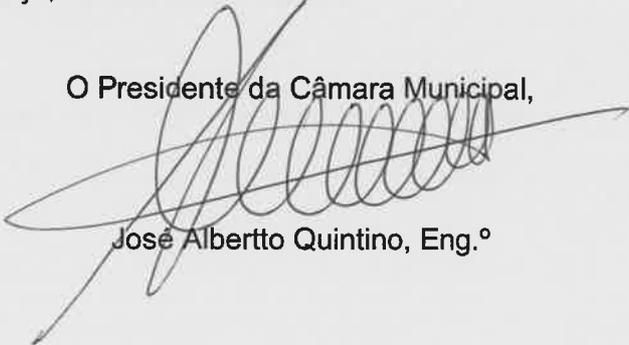
1.4 - Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

1.5 - Fixação da participação variável no IRS.

1.6 - Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas.

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

14

Ata n.º 22

**Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 31 de outubro de 2016**

Aos 31 dias do mês de outubro de 2016, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 30 minutos. _____

I

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017 _____

Considerando que: _____

- a) *Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento;* _____
- b) *Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara aprovar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º, do diploma supra referido;* _____
- c) *Foram elaborados os documentos referentes às Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2017, conforme documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

2 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprove o Orçamento, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2017, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente começou a sua intervenção por agradecer à equipa que colaborou na preparação e elaboração dos documentos ora apresentados, nomeadamente, na sua vertente técnica, atendendo a que, globalmente, estamos perante documentos que refletem as opções políticas do executivo, em maioria, para o ano de 2017. Disse que gostaria de ter outras disponibilidades e ver inscritos nos documentos previsionais valores bem mais expressivos, no entanto, temos que ser realistas e perceber que os valores aqui refletidos são os possíveis e, tendo em conta a conjuntura socioeconómica, estes até podem ser considerados, em sua opinião, valores bastantes razoáveis. Assim, e relativamente aos documentos apresentados, começou por salientar as rubricas mais significativas, nomeadamente, as que se referem à construção da 2.ª fase do Pavilhão Multisserviços; à Regeneração Urbana – PARU (contempla as obras a realizar nas entradas da vila e na zona envolvente ao Pavilhão Multisserviços, bem como, a Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho); e à continuação dos procedimentos relativos à Revisão do PDM, processo já iniciado em 2015. Continuou a enumerar as rubricas com valores mais relevantes e que dizem respeito à Ação Social Escolar/Educação (refeições, prolongamento horários/escolas) e Cultura (CILT, Biblioteca e Cineteatro), serviços que absorvem uma grande “fatia” do orçamento municipal. _____

Prosseguindo a sua intervenção e considerando a posição económica/financeira do Município, disse poder constatar-se que a política de contenção adotada, possibilitou uma melhoria e uma recuperação que permite, por um lado, a redução significativa do prazo médio de pagamentos e, por outro lado, continuarmos a assegurar os diversos serviços prestados à população. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou por dizer que esta é a terceira vez em que o executivo, em maioria, apresenta o Orçamento e GOP's para o exercício seguinte, razão pela qual, disse que esperava um pouco mais, ou seja, esperava encontrar um documento mais detalhado e fundamentado, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“Declaração de voto - GOP e Orçamento 2017” _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, cuja responsabilidade de gestão é exclusivamente do Partido Comunista Português (PCP), apresenta nesta data as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2017. Lamentavelmente é um documento que, no

essencial, não apresenta qualquer inovação face a exercícios anteriores, mas que tem algumas particularidades preocupantes sobre as quais importa refletir. _____

1 - Em primeiro lugar, o PCP faz na gestão do município de Sobral de Monte Agraço o contrário daquilo que defende para o resto do país. Vejamos em concreto: _____

O PCP apoia, em Sede do Orçamento do Estado, a recuperação do rendimento disponível das famílias e dos apoios sociais. E o Orçamento do Estado para 2017, cuja proposta foi apresentada recentemente pelo atual Governo (que, recorde-se, é do Partido Socialista) vem consagrar (tal como iniciado já em 2016) isso mesmo, destacando-se: _____

- Eliminação da sobretaxa sobre o IRS; _____
- Extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade; _____
- Aumento real das pensões; _____
- Atualização do Indexante de Apoios Sociais; _____
- Conclusão da reposição salarial na Administração Pública; _____
- Combate à pobreza infantil - reforço do abono de Família para crianças até aos 3 anos. _

Em suma, é um Orçamento do Estado que prossegue a recuperação de rendimentos das famílias. É um Orçamento do Estado que vem reforçar o estado social. _____

E no que ao Orçamento de Sobral de Monte Agraço diz respeito onde é que o PCP dá sinais de fazer o mesmo que defende para o resto do país? Em lado nenhum, pois nos impostos aplicados por decisão da Câmara Municipal e que têm impacto direto nos cidadãos – Imposto Municipal sobre Imóveis e Fixação da participação variável no IRS – **o PCP em Sobral de Monte Agraço opta por manter as taxas aplicadas em anos anteriores, não desonerando assim as famílias sobralenses e não contribuindo para o aumento dos seus rendimentos disponíveis.** _____

Gostaria ainda de destacar que a proposta do Governo para o Orçamento do Estado para 2017 dá sinais fortes de aposta no desenvolvimento do Estado Social. Destaco: _____

- Manuais Escolares gratuitos para os alunos do 1.º Ciclo do Básico; _____
- Prestação Única da Deficiência; _____
- Início da universalização do Pré-Escolar aos 3 anos; _____
- Expansão da rede de Unidades de Saúde Familiar e Médico de Família para todos os portugueses; _____
- Expansão da Rede de Cuidados Continuados; _____
- Plano de Combate à pobreza Infantil. _____

A proposta do Governo para o Orçamento do Estado para 2017 apresenta também o reforço da autonomia do poder local: _____



- Mais 2,9% de transferências para os Municípios, Freguesias, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. Em dois anos, o Governo recupera assim o nível de transferências ao valor de 2011, superando-o; _____
- Reforço da autonomia do poder local: autonomia na contratação e gestão dos trabalhadores, de acordo com a capacidade financeira do município e valorizando os que cumprem o limite de endividamento e não têm pagamentos em atraso; _____
- Promoção da execução dos fundos europeus, através da flexibilização do acesso a financiamento para assegurar a contrapartida nacional dos investimentos com fundos comunitários; _____
- Compromisso de revisão da Lei do Fundo de Apoio Municipal no 1.º semestre de 2017; _
- Suspensão das medidas do PAEL quando o município passa a cumprir o limite de endividamento. _____

O Orçamento do Estado para 2017 promove ainda o Investimento e o Crescimento Económico sustentável, com realce para: _____

- Concretização das medidas fiscais do Programa Capitalizar; _____
- Programa Semente - Benefícios em sede de IRS para investimento em startups; _____
- Aceleração da utilização dos fundos estruturais e de investimento europeus; _____
- Eliminação do IVA alfandegário, melhorando a tesouraria das empresas importadoras. ____

Uma vez mais, em Sobral de Monte Agraço, Investimento e Crescimento Económico são palavras estranhas. Nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço não se regista uma única iniciativa de relevo nesta área. E muitas são as iniciativas que o município poderia tomar. _____

Pelos vistos os eleitos locais do PCP não têm visão estratégica ou conhecimentos para as idealizar e desenvolver e assim perde todo um Concelho. Sobral de Monte Agraço não dispõe de qualquer instrumento municipal relevante para a dinamização da economia enquanto motor para a criação de postos de trabalho e para a criação de riqueza no concelho. _____

2 - Em segundo lugar, o PCP faz um inaceitável malabarismo eleitoralista na condução da autarquia. Vejamos uma vez mais: _____

Num mandato de quatro anos, torna-se no mínimo censurável que alguns dos projetos que constavam do Programa Eleitoral do PCP nas eleições autárquicas de 2013, apenas agora tenham condições para a sua concretização. Como exemplo dou os casos do Parque Radical, do Circuito de Manutenção da Vila e do Pavilhão Multisserviços. _____

Razão têm os cidadãos quando dizem que deveria haver eleições autárquicas todos os anos, pois é em ano eleitoral que se concretiza muita da obra que ficou esquecida nos três anos anteriores. Não sendo este um mal exclusivo dos autarcas comunistas, há que dizê-lo com

verdade, em Sobral de Monte Agraço, no entanto, esta crítica assenta que nem uma luva aos eleitos pelo PCP na Câmara Municipal. _____

E ao invés, o que dizer da Creche e do Centro de Dia para idosos, ambos os equipamentos prometidos pelo PCP para a freguesia da Sapataria? No caso concreto destes dois equipamentos aqui fica a evidência, que nunca é demais que seja realçada, de como o PCP enganou os eleitores sobralenses nas eleições autárquicas de 2013. _____

Pelos vistos a Câmara Municipal não tem capacidade para concretizar estes dois projetos. Deveriam corar por isso de vergonha, se é que a têm, os autarcas comunistas de Sobral de Monte Agraço, pois todos estamos ainda recordados das entrevistas na rádio Oásis e dos cartazes gigantes colocados no local da referida Creche e do referido Centro de Dia para idosos... _____

Tal como dito em anos anteriores, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017 são quase um "copy-paste" de exercícios anteriores. Até aqui o discurso das dificuldades criadas – sobre as pessoas e sobre as autarquias - pelas políticas desastrosas do anterior Governo do PSD e CDS serviu de alibi para as políticas locais seguidas pelo PCP em Sobral de Monte Agraço. _____

Essa não é agora a realidade atual. Para as famílias e para as autarquias dei já variados exemplos concretos de como os Orçamentos do Estado para 2016 e 2017, apresentados pelo Governo do Partido Socialista, trouxeram uma mudança real de políticas e de instrumentos para a sua concretização. _____

O ano de 2017 devia ser assim também um ano de viragem para o município de Sobral de Monte Agraço. Não é isso que se verifica através da análise das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2017. _____

Nos anos anteriores tive oportunidade de afirmar que as opções do PCP para Sobral de Monte Agraço não eram aquelas que seriam as minhas na gestão do município. Neste novo ciclo que Portugal vive, estas divergências de políticas são agora mais evidentes. _____

As autarquias são também chamadas a dar o seu contributo na recuperação do rendimento das famílias, no reforço do estado social e na dinamização da economia. Em 2017 o município de Sobral de Monte Agraço vai ter falta de comparência nestes desígnios. _____

É importante que se diga que também em Sobral de Monte Agraço é possível percorrer um caminho diferente daquele a que o PCP tem sujeitado os sobralenses. Por esse motivo, **as Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2017 merecem o voto contra do Vereador eleito pelo Partido Socialista.** _____

Sobral de Monte Agraço, 31 de outubro de 2016. _____

O Vereador da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, Pedro Coelho dos Santos" _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, continuando a sua intervenção, solicitou esclarecimentos sobre algumas rubricas, tendo começado por perguntar como é que haviam sido apurados os valores inscritos nas rubricas de transportes e refeições escolares e a que é que dizia respeito o valor de €28.000,00 na rubrica relativa a material de transporte na Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro esclareceu que a rubrica - material de transporte, na DECAS -, dotada com €28.000,00, visa a aquisição de uma nova carrinha para o serviço de Educação. Relativamente às despesas com refeições e com transportes escolares, disse que os valores foram apurados tendo por base a média dos montantes pagos nos últimos anos letivos (transportes escolares), bem como, o último procedimento para aquisição de refeições escolares. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos continuou solicitando mais esclarecimentos, designadamente no que se refere: "Aquisição de Fundos Documentais", aos projetos de "Conceção/Construção do Centro Escutista", "Circuito de Manutenção" e "Parque Radical"; perguntou, ainda, a que correspondem as verbas de €15.800,00 na rubrica GIP- Gabinete de Inserção Profissional; €25.000,00 na rubrica "Infraestruturas de Loteamento das Banderreiras"; sobre a revisão do PDM, tendo questionado para quando a sua conclusão, pois parece-lhe que esta já deve ser a revisão mais longa da história; sobre as rubricas "Requalificação do Espaço Público do Campo da Feira" e "Estrutura Verde Envolvente", bem como, "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho". Continuou a identificar as várias rubricas e respetivos valores inscritos no Orçamento e GOP como infra se discrimina, tendo solicitado esclarecimentos sobre as mesmas, uma vez que não se perspetiva qualquer investimento nestas áreas: _____

"Rede de Saneamento" (€10.000,00 e €5.000,00); _____

"Aquisição de Serviços de Recolha e Tratamentos de RSU's" (€120.000,00); _____

"Consumo de Energia Elétrica", no âmbito do Serviço de Proteção Civil (€15.000,00);

"Equipamento Básico", no âmbito das Infraestruturas e Equipamento Básico-Águas (€49.875,00); _____

"Turismo – Outros Investimentos" (€10.000,00); _____

"Reabilitação da EM 563" (€135.000,00); _____

"Remodelação dos Edifícios Municipais" (€25.000,00); _____

"Casa Mortuária" (€9.450,00); _____

"Construção da 2.ª Fase do Pavilhão", salientando que esta é uma rubrica diferente, questionando a diferença; _____

"Aquisição de Terrenos" (€20.000,00); _____

“Obra de Requalificação Património Nacional da Igreja de Santo Quintino” (€212.600,00)
“Acesso à Cultura” (€145.100,00). _____

Por fim e a propósito da intervenção do Sr. Presidente, perguntou quais são as obras que serão realizadas à entrada da Vila e qual o efeito do PAEL na redução do prazo médio de pagamento a fornecedores. _____

O Sr. Presidente, na sequência da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, começou por referir que achava muito curioso o facto de alguém com tantas dúvidas, iniciar a sua intervenção apresentando uma declaração de voto, ao invés de pretender esclarecer primeiro as dúvidas que tinha. _____

Seguidamente e no sentido de esclarecer as dúvidas colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que o montante das verbas transferidas pelo Estado e, apesar de se verificar uma evolução positiva, ainda assim, continua a verificar-se um diferencial (para menos) relativamente a 2010, na ordem dos €140.000,00. Disse que, é natural que, sobre determinada matéria, hajam opiniões diversas, no entanto, diversidade não é sinónimo de inverdades e, na sua opinião, a declaração de voto do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, contém algumas inverdades. Neste sentido e dando início aos esclarecimentos solicitados referiu que a Autarquia não planeou deixar de realizar ou concretizar qualquer obra ou projeto previsto para o presente mandato. Também não houve e não há qualquer intenção de arrastamento para o último ano, fazendo, desta forma, coincidir a conclusão dos mesmos com a proximidade das eleições autárquicas. Acrescentou que, logo no início do mandato, foram realizadas obras, algumas até que não constavam do programa eleitoral do partido político que representa, designadamente, a construção do Edifício Municipal Multisserviços. Ainda a propósito da declaração de voto do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e relativamente à freguesia da Sapataria, disse que nunca houve um cartaz com a promessa da construção de um “Centro de Dia”, por parte da Câmara Municipal. Relativamente à Creche, disse que é intenção da Autarquia proceder à sua construção, contudo, e como sempre foi referido, são necessárias parcerias e apoios que até ao momento não foram disponibilizados, tendo solicitado a intervenção do Sr. Vereador, no sentido do processo poder ser desbloqueado, junto das entidades que conhece e que pertencem ao atual Governo. No que concerne ao Parque Radical/Centro de Manutenção, disse que é intenção do Executivo desenvolver efetivamente este projeto. No que diz respeito ao Centro Escutista, disse que, após o pagamento total do terreno - chamando a atenção para o facto do pagamento da última tranche estar previsto nos documentos em apreciação -, este projeto será uma realidade a desenvolver em parceria com o Agrupamento de Escuteiros do Concelho. _____



Na sequência das palavras do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos questionou se o Parque Radical/Centro de Manutenção estará concluído no ano de 2017. _____

Em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente respondeu dizendo que esta infraestrutura será para construir e concluir durante o ano de 2017. _____

Prosseguiu respondendo às restantes questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. Assim, e no que se refere ao valor inscrito na rubrica do GIP, disse que o mesmo decorre do acordo estabelecido com o IEPF e visa assegurar o pagamento da respetiva prestação de serviços. Relativamente a uma rubrica aberta com a designação “Infraestruturas de Loteamento das Bandorreiras”, informou que se refere a um lote de terreno que veio à posse da Autarquia como garantia pelas obras de urbanização a efetuar naquele loteamento. Sobre o PDM, disse que – embora não estejamos perante uma competição no sentido de se aferir se se trata, ou não, do processo mais longo ou mais curto da história -, certo é que, até ao momento, ao nível do Oeste, este parece ser um dos processos menos morosos, tendo em conta toda a documentação, pareceres e períodos de auscultação pública inerentes a um processo desta natureza. Acrescentou que a revisão de um PDM é um processo muito complicado, sendo que não se poderá definir um prazo para o seu *terminus*, pois, por um lado há que ter em conta os custos imprescindíveis ao desenvolvimento de todos os procedimentos necessários à sua conclusão, por outro lado, proceder à elaboração ou à revisão de um PDM, implica a intervenção de variadas entidades, estabelecendo cada uma delas os prazos devidos para a emissão dos respetivos pareceres. Atendendo ao que já dito ficou, informou que, embora já tenham sido dados “passos” bastante importantes no desenvolvimento de um instrumento tão relevante para o Concelho, certo é que a revisão do PDM de Sobral de Monte Agraço é um processo que, certamente, não ficará concluído no ano de 2017. _____

Referindo-se às obras a realizar na Vila, designadamente no Campo da Feira, espaço envolvente ao Pavilhão e no Edifício dos Paços do Concelho, disse serem projetos candidatos a financiamentos do PARU. Abordando a questão do saneamento básico e o valor inscrito em orçamento, disse que o mesmo é residual para algum imprevisto que possa surgir, uma vez que, neste momento, não há necessidade de serem realizados novos investimentos a este nível, pois o Concelho, relativamente a esta matéria, encontra-se coberto a 100%, quer pelo sistema público de águas residuais, quer através da prestação de serviços de limpeza de fossas. Acrescentou que a rede pública de saneamento será alvo de novos investimentos quando houver a possibilidade de novos financiamentos para o efeito. _____

Finalmente, esclareceu a que é que dizem respeito os valores inscritos nas rubricas infra identificadas: _____

14

- “Aquisição de Serviços de Recolha e Tratamentos de RSU’s” (€120.000,00) - pagamento do serviço à entidade que efetua o tratamento dos resíduos - ValorSul; _____
- “Consumo de Energia Elétrica” - Proteção Civil – eletricidade - Quartel dos Bombeiros Voluntários; _____
- “Equipamento Básico” (Infraestruturas e Equipamento Básico – Águas e Saneamento) - aquisição de todo o material inerente aos serviços de água e saneamento, designadamente materiais para reparação de roturas, contadores de água e ramais; _____
- “Turismo” – Outros Investimentos, respeita a um painel a colocar na A8, com alusão às Linhas de Torres. _____

Continuando a prestar os esclarecimentos solicitados, identificou a inscrição de verbas para fazer face à pavimentação da Estrada Municipal 533; ao pagamento restante da cobertura do Edifício da Câmara Municipal; à construção da zona envolvente ao Edifício Multisserviços (2.ª obra do PARU). _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro, informou que a verba constante na rubrica referente à Casa Mortuária, diz respeito ao valor de uma fatura da empresa Mário Pereira Cartaxo, Lda., cabimentada e comprometida em termos de serviços, mas que ficou pendente devido ao facto do Município ter sido notificado de que a empresa tinha recorrido a um PER - Processo Especial de Revitalização (instrumento alternativo à insolvência), pelo que se aguardam esclarecimentos, por parte do Tribunal, quanto aos pagamentos a efetuar a esta empresa. _____

O Sr. Presidente, continuando a prestar os esclarecimentos solicitados pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e referindo-se à rubrica “Aquisição de Terrenos”, informou que aquela verba se destina ao pagamento da 2.ª tranche do terreno adquirido junto ao Forte do Alqueidão. Relativamente à rubrica “Obra de Requalificação Património Nacional da Igreja de Santo Quintino”, disse que se trata de uma intervenção num edifício classificado como monumento nacional, que se reveste de grande importância para o Concelho. Acrescentou que para fazer face às despesas com as obras de requalificação, a Igreja diz não ter meios para lhes fazer face, pelo que a Autarquia inseriu esta obra no PACTO de Coesão Territorial, ou seja, num procedimento que engloba um conjunto de obras que os Municípios chamam à sua responsabilidade, sendo atribuído um financiamento na ordem dos 85%. Ainda a este propósito, disse que será uma obra efetuada em parceria com a DGPC – Direção Geral do Património Cultural, estando a ser efetuado o levantamento das necessidades por uma empresa especializada e contratada para o efeito que irá apresentar o respetivo projeto, sendo, posteriormente, sujeito a deliberação do executivo e submetido a concurso. Por fim e referindo-se à rubrica “Acesso à Cultura”, disse que a verba encontra-se na coluna de “Indefinido”, pois



trata-se de um pacote de acessibilidade e disponibilização de recursos culturais, incluído no PACTO por todos os Municípios do Oeste, mas que, à partida, não será desenvolvido no próximo ano, pelo que apenas foi incluído em termos orçamentais para o caso de ser aberto algum financiamento. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência da intervenção do Sr. Presidente, disse que não via qualquer incongruência no facto de ter apresentado a sua declaração de voto num primeiro momento e só posteriormente exposto as suas dúvidas, referindo que uma apreciação política do documento é diferente da elencagem de dúvidas concretas quanto ao teor dos documentos. Relativamente às transferências, em termos de Orçamento de Estado, disse que, apesar do Sr. Presidente não ter sido muito preciso, tinha compreendido as suas palavras, situação que se deve ter verificado relativamente às palavras por si proferidas, ou seja, também o Sr. Presidente deve ter percebido aquilo que o Vereador do PS disse aquando da sua intervenção. Continuou dizendo que relativamente às palavras do Sr. Presidente, sobre a Revisão do PDM, disse não fazer qualquer sentido comparar o nosso processo aos processos de Municípios vizinhos, pois as realidades e as próprias dimensões são completamente diferentes entre si, ou seja, não se pode comparar aquilo que não é comparável. Sobre as inverdades que o Sr. Presidente disse que na sua intervenção havia proferido, referiu que mantinha as palavras ditas, pois esta era a sua opinião, reiterando que algumas das ações realizadas mais não foram que malabarismos políticos. _____

Relativamente aos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, referiu que não tinha sido explicada a influência do PAEL na redução do número de dias de pagamentos aos fornecedores. Ainda a propósito das palavras do Sr. Presidente sobre o projeto da zona envolvente ao Pavilhão Multisserviços, nomeadamente quanto à sua elaboração e à referência "conforme as necessidades identificadas", disse que não foi elucidativo, pois não são conhecidas as necessidades, pelo que não se sabe o que está a ser efetivamente equacionado. Aproveitou para lamentar a ausência da Chefe de Divisão da DOUA numa reunião tão importante, como a presente, na vida do Município, em que, eventualmente, podem ser pedidos esclarecimentos sobre determinadas matérias da sua competência. Ainda sobre a elaboração do projeto, referiu que tinha um entendimento diferenciado, pois no seu entender, os serviços deveriam elaborar um esboço de acordo com as indicações dadas superiormente, chamando-se a este ato, gerir os serviços. _____

O Sr. Presidente, a este propósito, disse que os serviços estão a elaborar o projeto de acordo com as indicações dadas e respeitando as questões técnicas necessárias, salientando estar a referir-se ao Edifício dos Paços do Concelho. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos agradeceu as explicações do Sr. Presidente, no entanto, disse que gostaria de saber efetivamente que obras estão previstas para a zona envolvente ao Pavilhão Multisserviços. _____

O Sr. Presidente disse que não tinha presente o projeto pelo que não podia responder à questão do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro, a propósito da questão colocada sobre o PAEL, informou que, naturalmente, a adesão ao PAEL teve influência na redução do número de dias de pagamento em atraso, tendo logo no primeiro ano (2013 para 2014) reduzido o número de dias de pagamento de 250 para 153, sendo que nos anos seguintes foram diminuindo ainda mais. De momento, disse que a Autarquia não tem pagamentos em atraso, pois apenas são considerados pagamentos em atraso quando ultrapassam 90 dias o vencimento das faturas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por agradecer o trabalho realizado, tendo demonstrado a sua solidariedade para com os trabalhadores que elaboraram os documentos técnicos de elevada complexidade, salientando que, independentemente, da opinião política de cada um, não pode deixar de demonstrar o seu respeito para com as pessoas que estiveram na sua preparação e elaboração. Referiu que o Sr. Vereador do PS tinha exposto um grande conjunto de questões, pelo que não se iria repetir. Disse achar curioso o facto do PS e do executivo não estarem de acordo em relação aos documentos apresentados, contrariamente ao que acontece ao nível nacional. Disse que teve informação que através do Orçamento de Estado serão transferidos cerca de €100 mil euros para as freguesias, pelo que perguntou se a informação era correta. _____

Proseguindo a sua análise aos documentos apresentados, referiu que os documentos previsionais para 2017 são muito semelhantes aos apresentados nos dois últimos anos, salientando não se verificar qualquer referência ao PAEL, um programa que tanta importância teve para o Município. Salientou alguns aspetos que considerou importantes pelo peso que assumem ao nível do Orçamento e das GOP, designadamente, a Educação, o Movimento Associativo, as Pavimentações das Estradas Municipais e a Requalificação da Igreja de Santo Quintino. No que concerne à Igreja de Santo Quintino e às anteriores intervenções sobre este tema, disse ter concluído que o Município se está adiantar em termos de custos relativamente a esta empreitada, pelo que solicitou um maior esclarecimento sobre o assunto. Ainda sobre o Edifício Municipal Multisserviços, salientou que nunca foi contra a obra em si, mas quanto à forma como todo o processo foi sendo conduzido, bem como ao elevado custo da obra. Neste sentido, questionou o Sr. Presidente relativamente ao custo total da construção do Pavilhão. ____



O Sr. Presidente, respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que o projeto da obra de requalificação da Igreja de Santo Quintino já foi adjudicado, pelo valor de, sensivelmente, €30.000,00. No entanto, disse que o referido valor será elegível no âmbito da candidatura ao PACTO, bastando para isso a abertura do respetivo aviso e a aprovação do referido projeto pelo Executivo Camarário. Relativamente ao custo total do Pavilhão, disse que o mesmo está estimado em cerca de €825.000,00. Quanto à zona envolvente ao pavilhão, disse que, independentemente do PARU, esta era uma obra que teria de ser sempre realizada. Por fim, referindo-se às transferências do Orçamento de Estado, disse que se verifica um acréscimo na ordem dos €100 mil, quanto às Freguesias referiu não ter presente o valor a transferir. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que iria votar contra a proposta em apreciação, tendo apresentado a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

O vereador da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” baseia o seu sentido de voto sobre Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017 da seguinte forma: _____

Constatações/Perguntas? _____

1. Em primeiro lugar a nossa consideração e manifesto apreço por todos os técnicos camarários envolvidos na elaboração destes documentos. _____
2. O texto introdutório do Sr Presidente, é muito pobre, mostrando um completo acomodar com a actual situação do concelho de Sobral de Monte Agraço, com a ausência profunda de uma visão estratégica de desenvolvimento sustentável para o nosso concelho. Mais uma vez nos questionamos o que tem sido feito pelo município para a captação de investimento e criação de emprego? Ou que tem sido feito no concelho como alternativa diferenciadora e positiva relativamente aos concelhos vizinhos? _____
3. O Sr. Presidente faz declarações de vitimização em vez de optar por uma narrativa de esperança, impulsionadora de desenvolvimento e criação de mais oportunidades para todos.
4. No próximo ano de 2017 o Orçamento de Estado prevê uma transferência de fundos de mais de cerca de €100 Mil para o Concelho. _____
5. Mais uma vez salientamos que o anterior governo (PPD/PSD e CDS/PP) através do PAEL em muito ajudou a situação difícil em que se encontrava o município de Sobral de Monte Agraço no pagamento a fornecedores dentro e fora do Concelho. _____
Consideramos muito avultados os custos para intervenção nos Paços do Concelho. _____
6. Desde 2013 que se tem verificado um aumento da receita em IMI. _____
7. Em termos orçamentais a actividade de apoio social é pouco contemplada. _____

• **Propostas** _____

- *Falta de uma política focalizada para captação do investimento no concelho e criação de mão-de-obra. Propõe-se o estudo de um parque industrial na zona entre Pero Negro e Sapataria devido a acessibilidade única que aquela região apresenta por força do acesso A8. Para este tipo de projecto o Executivo deverá encontrar parceiros no mercado e abrir o projecto à opinião pública concelhia.* _____
- *Relembramos a falta de políticas para o empreendedorismo;* _____
- *O turismo gastronómico, roteiro das aldeias históricas, turismo associado às linhas de torres e monumentos do concelho, deverão ser motivo de políticas mais atractivas que tomem partido da oportunidade da nossa proximidade geográfica ao grande aglomerado urbano dos país – Grande Lisboa.* _____
- *Criação de um roteiro histórico, com multi-actividades, que permita a estadia ou a permanência de pelo menos de um dia inteiro dos turistas interessados na temática das invasões francesas no nosso Concelho.* _____
- *A rotunda do Casal Cochim deverá ser motivo de uma requalificação adaptada ao tema das linhas de torres vedras, e devemos criar todos os esforços para isso, independentemente da responsabilidade directa do executivo.* _____
- *Revitalizar o mercado municipal com mais iniciativas temáticas de sazonalidades gastronómicas e agrícolas.* _____
- *Criar incentivos para atrair famílias jovens e numerosas para o concelho.* _____
- *Criar uma rubrica afecta a orçamento participativo para a área social e dos mais desfavorecidos.* _____
- *Criar um Programa Municipal de Educação para a Saúde;* _____
- *Implementar e desenvolver o Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência e Violência doméstica, em colaboração com as autoridades (GNR, Centro de Saúde e Escolas do Concelho);* _____
- *Apoiar o arrendamento a jovens casais com menos de 30 anos que residam no concelho;*
- *Criar em parceria com a comunidade educativa, estratégias municipais de combate ao abandono escolar, atualizar a Carta Educativa e reunir com mais regularidade o Conselho Municipal Educação e de forma pro-activa como uma verdadeira comunidade, deixando para o lado conflitos;* _____
- *Criar um Polo Técnico-profissional com cursos adequados à realidade do concelho que funcionará em colaboração com o Parque Empresarial para PME's e microempresas (marroquinaria, cutelaria, tauromaquia, ...);* _____

14

- *Fomentar e apoiar o Ensino da Música e do Teatro, dando vida às infra-estruturas existentes no concelho (CINE-TEATRO/AUDITÓRIO MUNICIPAL), assim como aos artistas do nosso Concelho.* _____
 - *Lutar junto das entidades competentes para se uniformizar o horário de iluminação pública no Concelho, promovendo a Segurança, e substituir a iluminação pública por lâmpadas de baixo consumo com notável impacto nos gastos anuais aqui previstos;* _____
 - *Abolir a aplicação da derrama para todas as novas empresas que se fixem no concelho por um período mínimo de 15 anos e criar no mínimo 5 postos de trabalho;* _____
 - *Desenvolver programas de recuperação urbanística no nosso concelho (Património Urbanístico Municipal de interesse histórico, Recuperação de Habitações Abandonadas nas Aldeias e Lugares do nosso Concelho) - habitações destinadas a jovens casais em regime de arrendamento;* _____
 - *Realizar feiras, mostras e festivais que dinamizem o turismo e o comércio local, como a criação de eventos do tipo Semana Gastronómica da Região do Oeste;* _____
 - *Promover uma "Venda de Natal", para que os artesãos possam expor e comercializar os seus produtos;* _____
 - *Conceber a marca e o logótipo SOBRAL para a promoção de produtos/serviços da terra (ex: Pão, Restaurantes, Carne e derivados...);* _____
 - *Criar um Conselho Municipal de Colectividades;* _____
 - *Ao nível do abastecimento de água, um serviço que consideramos fundamental, pedimos mais apoio às famílias de baixos recursos financeiros, bem como às famílias numerosas, com tarifários específicos para cada uma das situações, através da Tarifa Social e Tarifa Familiar mais abonatória, respectivamente;* _____
 - *Trabalhar mais a imagem de marca de "Sobral de Monte Agraço", criando mais oportunidades para todos;* _____
 - *Melhores condições nas estradas Municipais, assim como a pintura de sinalização das faixas de rodagem;* _____
 - *Mais uma vez ficam adiadas as promessas eleitorais da CDU, em 2013, para uma Creche na Sapataria e um Centro de dia para Idosos na Moita;* _____
 - *Entre outras iniciativas.* _____
- **Conclusão** _____

Ninguém tem uma receita ou chave mestra que resolva assim tão facilmente os problemas com que o Poder Local se vê confrontado nos dias actuais. Mas também se deve referir que por algum motivo existem municípios com maior facilidade em se adaptar à conjuntura, outros com maior dificuldade e ainda outros em risco de rotura. Há alternativas para desenvolvimento de

políticas de poder local, que mesmo contando com fracos recursos, assentam na criatividade e parcerias com entidades terceiras do privado ou sector público, temos muitos e bons exemplos no nosso País, deste tipo de políticas. _____

Esta conclusão/constatação não pretende por em causa os aspectos positivos que se enumeram ao longo do Relatório de Gestão, muitos dos quais merecem total concordância, e têm vindo a ser discutidos em reuniões de Câmara. Pretende-se no entanto constatar que diferentes visões, dinâmicas e perspectivas se traduzem em Políticas e Gestão diferenciadas, assim como algumas sugestões apontadas para uma melhoria da gestão do Concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

Assim, porque a coerência das opções se deve traduzir na prática nos actos as nossas posições e compromissos referenciaram opções diferentes na estratégia e opções políticas a seguir para desenvolvimento do concelho de Sobral de Monte Agraço, o vereador da coligação declara o seu voto desfavorável à aprovação Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017. O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Sobral de Monte Agraço, 31 de Outubro de 2016”. _____

O Sr. Vice – Presidente começou por agradecer à equipa técnica que elaborou o Orçamento e as GOP para 2017, que soube transpor para os mesmos as opções políticas do executivo em maioria. Disse que, de facto, algumas das obras patentes no caderno eleitoral ficaram por fazer, decorrente das oportunidades que entretanto surgiram para proceder à realização de outras empreitadas. Relativamente à revisão do PDM, disse que a previsão para o próximo ano consiste na aprovação da 1.^a versão do documento da revisão. Contudo, disse que este é um documento que, para além de dispendioso, requer a aprovação de outras entidades, sendo que não é possível à Autarquia controlar os vários prazos a que o mesmo vai estando sujeito. Salientou as várias opções mais significativas dos documentos, quer pela importância das mesmas, quer pelo valor que abarcam, em suma, disse que os documentos espelham as opções do Executivo em maioria, sendo as mesmas cumpridas de acordo com as possibilidades financeiras do Município, ao longo do mandato autárquico. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino disse corroborar as palavras proferidas pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vice – Presidente. Realçou uma frase do texto introdutório subscrito pelo Sr. Presidente, a qual resume perfeitamente aquelas que são as opções da Autarquia, nomeadamente, “*A herança do complexo período vivido nos últimos anos, conduziu-nos a difíceis escolhas. As opções vertidas nos presentes documentos, não sendo as que ambicionávamos, são a materialização da ambição possível*”. Referiu que de facto os Serviços de Educação e Ação Social absorvem uma grande “fatia” do orçamento municipal, porque essa tem sido, é e continuará a ser, sem dúvida, uma opção deste executivo, em maioria. Disse que

é intenção da Autarquia fazer sempre mais e melhor pelo Sobral e pela sua população, pois foi para isso que este executivo foi eleito. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referindo-se à intervenção do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, agradeceu as palavras dirigidas à política de esquerda, tendo informado que a "gerigonça" não está em causa e que continua sólida. No que concerne à intervenção do Sr. Vice-Presidente, quando referiu que os documentos previsionais refletem as opções políticas do executivo, disse que, no seu entender, contradizem um pouco as palavras do Sr. Presidente, pois este, a propósito do mesmo assunto, referiu que os documentos/projetos estão a ser elaborados de acordo com as orientações dos serviços. Abordou a questão das obras a realizar na Igreja de Santo Quintino dizendo que, embora compreenda tratar-se do único monumento nacional do Concelho, não pode concordar com o facto da Autarquia se estar a substituir à Igreja Católica, entidade que todos sabemos ter um vasto património, razão pela qual deveria ser a mesma a custear qualquer melhoramento que ali venha a ser efetuado. Referindo-se à intervenção efetuada pela Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, mais concretamente, à frase que sublinhou do texto introdutório e que resume a sua visão do que se pretende com estes documentos, disse que embora se possa considerar haver aqui uma pequena diferença, certo é que se compararmos os textos dos três últimos orçamentos, as semelhanças são muitas, parecendo tratar-se de um "copy/paste", pelo que, podemos concluir que as opções do Município têm sido sempre as mesmas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou um ponto de situação sobre o projeto de substituição da iluminação pública por lâmpadas LED. _____

O Sr. Presidente informou que o projeto está previsto no orçamento, embora na coluna de "Indefinido", pois trata-se de uma obra equacionada no PACTO, sendo por isso mesmo transversal a todos os Municípios do Oeste, aguardando-se a abertura do aviso de candidatura. A propósito da ausência da Chefe de Divisão da DOUA, Eng.^a Carla Duarte, na presente reunião de Câmara, disse que a dirigente solicitou o gozo de um dia de férias a que tem direito, tendo-lhe sido concedido o mesmo. Relativamente ao facto do texto introdutório ser parecido com anteriores textos, disse que ainda bem que assim era, pois isso vincava bem as opções políticas do executivo (que por sinal, é exatamente o mesmo, desde o início do mandato). Por fim e referindo-se à Igreja de Santo Quintino, disse que as opiniões são diferentes, mas que a maioria entendeu que este é um edifício muito importante para o Concelho, pelo que qualquer intervenção que vise o melhoramento e a recuperação daquele imóvel, merce todo o apoio da Autarquia. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras do Sr. Presidente, disse que tendo em conta que este é o património mais importante do Concelho, perguntou por que

razão o Outdoor colocado na A8 não é alusivo à Igreja de Santo Quintino ao invés das Linhas de Torres, tendo o Sr. Presidente respondido que assim tinha sido decidido. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos relativamente ao dia de férias da Chefe de Divisão da DOUA disse que, de facto, o direito às férias é inegável, no entanto, dependendo das circunstâncias, estas podem ser ou não autorizadas pelo superior hierárquico. Neste sentido e tendo em conta a importância da presente reunião, disse que o Sr. Presidente não devia ter autorizado o gozo das férias neste dia em concreto. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referindo-se à Igreja de Santo Quintino disse estar de acordo com as palavras do Sr. Presidente, salientando que é um dos monumentos mais importantes do Concelho. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com dois votos contra do PS e da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, aprovar as Grandes Opções do Plano, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

Mais deliberou, por maioria, com dois votos contra do PS e da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, aprovar o Orçamento, para o ano de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alínea a), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2017, do Município de Sobral de Monte Agraço. _____

1.2 – Mapa de Pessoal para 2017 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Mapa de Pessoal para 2017 (artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho) _____

Considerando que: _____

- a) *De acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, “...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer”;* _____
- b) *Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, competindo ao órgão deliberativo a sua aprovação, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 25.º do mesmo diploma;* _____

- c) Nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais; _____
- d) O Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, determina no seu artigo 3.º que os Municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal (número 1 e alínea a), do número 2, do artigo 3.º); _____
- e) Por força do disposto no artigo 28.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - LTFP, em matéria de gestão de recursos humanos, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”; _____
- f) O Mapa de Pessoal desta Autarquia, a vigorar no ano de 2017, deverá conter, de acordo com o exigido pelo artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, “... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

14

O Sr. Presidente disse que o documento em apreciação não sofreu grandes alterações. Chamou a atenção para o facto de se estarem a criar dois novos postos de trabalho, distribuídos pela DECAS (1 posto de trabalho) e pela DOUA (1 posto de trabalho). _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que o posto de trabalho na DOUA diz respeito a um lugar de coeiro e na DECAS a um lugar de auxiliar, numa vertente mais abrangente que o de auxiliar de ação educativa. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se os postos referidos refletiam casos de mobilidade ou cedência. _____

Com a anuência do Sr. Presidente a Dra. Manuela Castro informou que os postos de trabalho agora criados não refletiam qualquer das opções avançadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, uma vez que estes postos de trabalho pretendem fazer face a reais necessidades.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º, da Lei número 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Sobral de Monte Agraço, que se anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no número 1 e na alínea a), do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, bem como, na alínea c), do número 1, do artigo 33.º e alíneas a) e o), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, de acordo com o disposto no número 4, do artigo 29.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e artigo 56.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, promover a publicitação do Mapa de Pessoal através da sua afixação no edifício da Câmara Municipal (DAF) e inserção na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer. _____

1.3 – Lançamento de Derrama – artigo 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) _____

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, tendo em conta que detém uma participação numa empresa com sede no concelho, ausentou-se da sala por, no seu entender, não poder estar presente na discussão do assunto em epígrafe, nos termos do número 6, do artigo 55.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Lançamento de Derrama – artigo 18.º da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 3 de setembro) _____

14

Considerando que: _____

- a) Nos termos do número 1, do artigo 18.º, Lei 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), constituindo o produto da cobrança de derramas, receita municipal, nos termos do artigo 14.º, alínea b) do diploma citado; _____
- b) O lançamento da taxa da derrama é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d) e artigo 33.º, número 1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) De acordo com o número 4, do artigo 18.º, da Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, também, por proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000,00; _____
- d) A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos ou outros tributos próprios de acordo com o disposto na alínea d), do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com o disposto no artigo 25.º, número 1, alínea c) e artigo 33.º, número 1, alínea ccc), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) A deliberação dos órgãos autárquicos relativamente à Derrama, deve ser comunicada, por via eletrónica, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, de acordo com o disposto no número 15, do citado artigo 18.º, da LFL; _____
- f) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, reunida em 20 de novembro de 2015 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d), do artigo 11.º e número 2, do artigo 12.º, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais -, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____
- g) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, aprovar a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015, para o exercício de 2016, taxa a cobrar no ano de 2017. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e artigo 18.º, número 1, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, também, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e do artigo 18.º, número 4, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 30 de outubro e 20 de novembro de 2015), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da alínea d), do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

4 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d), do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

5 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, finalmente, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a



sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, para o exercício de 2017, taxa a cobrar no ano de 2018. _____

6 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, que a informação a disponibilizar nos termos do artigo 79.º, número 1, alínea b), da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM __/__/2016 AM __/__/2016	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Iisenção (Independentem ente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Iisenção (Independentem ente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2016 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2017, a cobrar em 2018.

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

A Derrama é um Imposto Municipal que incide basicamente sobre o lucro tributável das empresas. A taxa é proposta anualmente pelo Executivo Camarário e aprovada pela Assembleia Municipal. Mais se entende que este Imposto permite concessão de benefícios e/ou exceções. _____

Na proposta dos Vereadores da maioria da CDU, solicita-se, resumidamente, a aplicação de uma isenção durante dois anos às novas empresas que se venham instalar no Concelho e aplicar a taxa máxima, legalmente prevista, de 1,5% às empresas com lucros tributáveis superiores a € 150.000,00. _____

O Concelho reúne todas as condições ao nível de proximidade do maior centro Urbano do País (Lisboa), para uma plataforma logística benéfica à captação de instalação de empresas. _____

Deveremos criar aqui um “Cluster” diferenciador dos Concelhos Vizinhos, nesse sentido a Derrama deveria ter uma taxa de 0.75% para as empresas com lucros tributáveis superiores a € 150.000,00, e isenção durante 5 anos às empresas que se venham a instalar no concelho e que criem no mínimo 5 postos de trabalho durante o mesmo período. _____

94

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Sobral de Monte Agraço, 31 de Outubro de 2016". _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a €150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e artigo 18.º, número 1, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, também, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000,00, nos termos do artigo 14.º, alínea b) e do artigo 18.º, número 4, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, ainda, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2015 (na sequência do compromisso firmado por deliberação dos órgãos autárquicos, respetivamente, datadas de 30 de outubro e 20 de novembro de 2015), sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios), nos termos da alínea d), do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Mais deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, sendo este benefício extensível aos que tenham alterado a sua sede social para o concelho no mesmo período de tempo (em ambos os casos, independentemente do volume de negócios) nos termos da alínea d), do artigo 15.º e número 2, do artigo 16.º, da Lei



73/2013, de 03 de setembro, bem como, do artigo 33.º, número 1, alínea ccc) e artigo 25.º, número 1, alíneas c) e d), da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Deliberou, finalmente, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, propor à Assembleia Municipal a intenção de manter a isenção da taxa da derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos que se tenham constituído e tenham instalado a sua sede social na área do Município durante o ano de 2016, para o exercício de 2017, taxa a cobrar no ano de 2018. _____

Deliberou, por maioria, com três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e um voto contra da Coligação Juntos pela Nossa Terra, que a informação a disponibilizar nos termos do artigo 79.º, número 1, alínea b), da Lei 73/2013, de 03 de setembro, após aprovação dos Órgãos Autárquicos seja a seguinte: _____

	Deliberação	Valor	Observações
Derrama	CM __/__/2016 AM __/__/2016	Taxa Geral 1,5%	Cfr. art. 18.º, n.º 1 da Lei 73/2013, de 03/09
		Taxa Reduzida 1%	Sujeitos passivos cujo volume de negócios não ultrapasse os € 150.000,00 – cfr. art. 18.º, n.º 4, Lei 73/2013, de 03/09
		Isenção (Independentem ente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2015 – na sequência do compromisso firmado pela deliberação dos Órgãos Autárquicos, 30 de outubro e 20 de novembro de 2015 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09)
		Isenção (Independentem ente do volume de negócios)	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante o ano de 2016 (cfr. art. 15.º, al. d) e art. 16.º, n.º 2 Lei 73/2013, de 03/09) – com o compromisso de manter esta isenção para o exercício económico de 2017, a cobrar em 2018.

Voltou a participar na reunião o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos. _____

1.4 – Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do artigo 112.º do CIMI (Código Municipal sobre Imóveis – Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro), na redação dada pela Lei do Orçamento de Estado de 2016 – Lei 7-A/2016, de 30 de março, o intervalo de variação da taxa do IMI a aplicar aos prédios urbanos situa-se entre os 0,3% e os 0,45%; _____

14

- b) A competência para a fixação da taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CIMI, é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do número 1, do artigo 25.º e na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- c) Até ao dia 30 de novembro, deverá o Município comunicar à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, a deliberação da Assembleia Municipal que fixa a taxa a aplicar em cada ano, de acordo com o disposto no artigo 112.º, número 14 do CIMI; _____
- d) Após a publicação da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o produto da cobrança do IMI constitui receita municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14.º do diploma, da qual 1% da receita sobre prédios urbanos constitui receitas das freguesias, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 23.º da LFL. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere não aumentar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2017, mantendo-a nos 0,395%, de acordo com o disposto no artigo 112.º, número 1, alínea c), do CIMI. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do número 1 e número 5, do artigo 112.º, do CIMI (Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março). _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente, a propósito da proposta apresentada, disse que este ano o executivo, em maioria, tinha entendido manter a taxa aplicada no ano anterior. Acrescentou que, em 2016, como forma de auxiliar a população, foi deliberado reduzir o percentual desta taxa, situação que não se poderá verificar este ano, pois o Município necessita desta receita se quiser (como queremos) continuar a prestar serviços de qualidade e sem que se comprometa a prestação dos mesmos. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, mais uma vez, a proposta refere o termo “não aumentar”, o que na sua opinião, é o mesmo que manter, mas parecer que o executivo em maioria tem pavor ao termo “manter”. Seguidamente enunciou vários Municípios com a mesma cor política do Executivo, em maioria, em que se pode verificar que em 24, de um total de 34 Municípios, há a aprovação de uma taxa inferior à apresentada na presente proposta. Neste sentido, disse que também estava na altura do Município dar um sinal de alívio da carga fiscal às famílias do Concelho. Por fim, disse que ia abster-se de votar a presente proposta. ____

14

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a análise comparativa efetuada não pode ser tão linear, pois cada Concelho tem a sua realidade e diferentes necessidades. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

O IMI, incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, mistos ou urbanos), valor esse que foi recentemente actualizado pelas Finanças. _____

A actualização oficiosa do património imobiliário resultou em aumentos do valor patrimonial dos imóveis, que de resto, nem sequer acompanhou o "factor desvalorização" no contexto actual do mercado imobiliário. Aumentos esses que se verificam na colecta de receitas deste Imposto na autarquia. Ao contrário do que foi referido no ano passado pelo executivo. _____

Neste contexto dever-se-ia aplicar taxas 0,3 (Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI), à semelhança do que sucede num número significativo de municípios do país equiparados ao actual quadro de Sobral de Monte Agraço, com população reduzida e com baixos recursos e actividade económica pouco produtiva. Como sempre propusemos desde o início do presente mandato. _____

Mais se salienta que também apresentámos uma proposta segmentada para redução do IMI Familiar, que foi também rejeitada pela maioria da CDU. _____

Dentro das cerca de 3 dezenas de Camaras Municipais actualmente no País, com executivos maioritários da CDU, a Câmara do Sobral é das que apresenta uma taxa de IMI mais alta. _____

O Vereador eleito pela Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Sobral de Monte Agraço, 31 de Outubro de 2016”. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, não aumentar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para prédios urbanos no ano 2017, mantendo-a nos 0,395%, de acordo com o disposto no artigo 112.º, número 1, alínea c), do CIMI. _____

Mais deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra” e uma abstenção do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa do IMI, a incidir sobre os prédios urbanos em 0,395%, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea d), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e alínea c), do número 1 e número 5, do artigo 112.º, do CIMI (Decreto-lei 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março). _____

1.5 – Fixação da participação variável no IRS _____

14

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação da participação variável no IRS _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º e número 1, do artigo 26.º, da Lei número 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número 1, do artigo 78.º, do Código de IRS; _____
- b) A participação variável até 5% depende da deliberação da percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica, pela respetiva Câmara Municipal à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos – números 1 e 2, do artigo 26.º, da LFL; _____
- c) A ausência da comunicação a que se refere a alínea b) da presente proposta equivale à falta da deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do Município, de acordo com o disposto no número 3, do artigo 26.º do diploma citado. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, em conformidade com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º e números 1 e 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente disse que o valor proposto é semelhante ao do ano anterior, sendo que este é um valor que o Município não pode abdicar, para fazer face a todas as despesas que tem que contabilizar. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a “capa” do Sr. Presidente assenta na defesa dos direitos dos trabalhadores, no entanto, na prática, a realidade é outra. Salientou



que, mais uma vez, o Município não irá abdicar de qualquer percentagem relativamente a este imposto, ao contrário, irá mesmo aplicar a taxa máxima. Neste sentido, disse que iria abster-se de votar a proposta apresentada. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, para ser coerente com a posição por si assumida nos últimos anos, iria votar contra a proposta apresentada. _____

O Sr. Presidente, a propósito da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse achar estranho alguém que é tão “ferrenho” do PS (quando é este o partido que está no Governo), entenda que poderíamos promover uma redução no percentual da presente taxa, quando o próprio Governo não abdica de qualquer percentagem, recebendo 95% do valor daquele imposto. Acrescentou que, cada vez mais, a Autarquia se vê obrigada a assumir competências que não são suas, sem que as mesmas venham acompanhadas do respetivo “envelope” financeiro, razão pela qual não pode admitir a crítica relativamente à presente matéria, ou seja por não promover a redução da taxa dos 5% sobre o IRS, devendo tal redução ser operada pela Administração Central sobre a parcela dos 95%. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que apesar de ser militante do PS, desde os 18 anos de idade, não se recordava de nenhum episódio em que se tivesse apresentado como “ferrenho”. Tendo em conta as palavras dos Sr. Presidente, lembrou que, na sua declaração de voto aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017, tinha identificado vários exemplos de medidas que o Governo pretende adotar no próximo ano e que vão de encontro às necessidades da população. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que ele também devia de ter conhecimento que o PCP foi quem incentivou a implementação de algumas medidas, entre elas, o aumento das reformas. Acrescentou, ainda, que não serão as medidas referidas pelo Sr. Vereador do PS que irão modificar a vida dos portugueses. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não iria entrar na discussão política de âmbito nacional, que nunca o fez, nem o faria agora. No entanto, não podia deixar de salientar que o atual Governo, que tem o manifesto apoio do PCP, poderá promover situações que venham a beneficiar a população do Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos Contra a Proposta da CDU, alegando e propondo: _____

Independentemente das dificuldades do município, pensar em abdicar de 0,5% da participação no IRS, não deixaria de ser uma medida simbólica, mas se bem divulgada, poderia contribuir para a atração de mais população para o concelho. _____

14

Esta medida sim teria um efeito imediato em relação ao rendimento que cada família auferir, aqui sim existe uma maior equidade na descida do imposto ao contrário dos argumentos que o Sr. Presidente proferiu em 2015. _____

O Vereador eleito pela Coligação "Juntos Pela Nossa Terra", assinado, Joaquim Maria Biancard Cruz _____

Sobral de Monte Agraço, 31 de Outubro de 2016". _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com um voto contra da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" e uma abstenção do PS, em conformidade com o disposto na alínea c), do número 1, do artigo 25.º e números 1 e 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 03 de setembro e nos termos da alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em **5% a taxa de participação variável no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. _____

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2, do artigo 26.º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro e alínea ccc), do número 1), do artigo 33.º, conjugado com a alínea c), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.6 – Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas _____

Considerando que: _____

- a) A Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, denominada Lei das Comunicações Eletrónicas, veio criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP); _____
- b) O artigo 106.º daquele diploma legal (na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro) estabelece a existência da TMDP, que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; _____
- c) O diploma referido na alínea a) da presente proposta estabelece a obrigação para os Municípios da aprovação anual do percentual da TMDP – alínea b), do número 3, do artigo 106.º - percentual que não pode ultrapassar os 0,25%, devendo ser fixado até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; _____



d) *Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas do Município e fixar o respetivo valor – artigo 25.º, número 1, alínea b) e artigo 33.º, número 1, alínea ccc) da Lei 75/2013, de 12 de setembro.* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a aprovação, para o ano de 2017, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do número 3, do artigo 106.º, da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro.* _____

2 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do número 3, do artigo 106.º, da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro.* _____

Sobral de Monte Agraço, 26 de outubro de 2016 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que a presente proposta visa a aprovação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), uma taxa que tem uma expressão mínima para o Município tendo em conta o lucro que as empresas de comunicação auferem anualmente. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse concordar com as palavras do Sr. Presidente, pois de facto, estas empresas usufruem de grandes benefícios e o percentual máximo aplicado nesta taxa é ridículo comparativamente ao que as respetivas empresas arrecadam em termos de receitas. _____

Deliberação: *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a aprovação, para o ano de 2017, do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), de acordo com o previsto na alínea b), do número 3, do artigo 106.º, da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro.* _____

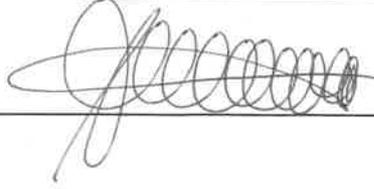
Mais deliberou, submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do número 1, do artigo 33.º, conjugado com alínea b), do número 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o percentual de 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), ao abrigo da alínea b), do número 3, do artigo 106.º, da Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação da Lei 127/2015, de 3 de setembro. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 20

horas e 40 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

